

<sup>1</sup> Etiqueta

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<sup>2</sup> Data: 15/08/2007	<sup>3</sup> Proposição: PL 3.846/00			
<sup>4</sup> Autor: Deputada Jandira Feghali			<sup>5</sup> N° Prontuário: 303	
<sup>6</sup> Tipo: 1 ( ) - Supressiva    2 ( ) - Substitutiva    3 (X) - Modificativa    4 ( ) - Aditiva    5 ( ) - Substitutivo Global				
<sup>7</sup> Página: 1 de 1	<sup>8</sup> Artigo: 74°	Parágrafo:	Inciso: VII	Alínea:

<sup>9</sup> Texto

arquivo = Temp55.DOC

No caput do art. 74, onde se lê “trinta e seis meses”, leia-se “**doze meses, prorrogáveis por mais doze,**”

### Justificação:

A presente emenda tem como objetivo assegurar o cumprimento do preceito constitucional do concurso público, mas ao mesmo tempo garantir que a ANAC tenha condições de contratar pessoal para iniciar e realizar plenamente suas atividades. O tempo proposto é suficiente para as medidas necessárias à realização do necessário concurso público.

<sup>10</sup> Assinatura: